



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
03 / 06 / 25
ÀS 14:57 Horas
Ass: 

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 75/2024**

**AUTOR: VEREADOR DAVI DA ROLD**

**RELATORA VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – VOTO FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do relator.

**VEREADOR THIAGO FABRIS (PP):** Seguiu o voto do relator.

**VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO)** Seguiu o voto do relator.

**VEREADOR LÚCIO LANES (PDT):** Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei nº 75/2024, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos três dias de junho de dois mil e vinte e cinco.

  
\_\_\_\_\_

**Vereador VOLNEI CRISTOFOLI (PP)**  
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**VOTO DA RELATORA**

**PROCESSO:** 98/2024

**PROJETO DE LEI:** 75/2024

**VEREADORA RELATORA:** LETÍCIA BONASSINA

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 11/11/2024

**AUTOR:** VEREADOR DAVI DA ROLD – PP

**EMENTA:** “Adita o Anexo I da Lei Municipal N° 5.462, de 04 de maio de 2012, que “DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

A Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei 75/2024, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **Adita o Anexo I da Lei Municipal N° 5.462, de 04 de maio de 2012, que “DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei tem como objetivo acrescer no calendário de eventos o evento que é realizado mensalmente, no segundo ou terceiro domingo de cada mês, dependendo da condição climática. O principal objetivo é fomentar o artesanato e proporcionar aos pequenos empreendedores divulgarem e comercializarem seus produtos junto à comunidade e também aos turistas que visitam o lugar. Oferecendo um espaço de integração e bem-estar para quem vai até o local visitar a feira. O evento tem impactos positivos para várias pessoas, ao possibilitar melhorias no padrão de vida, pois gera trabalho e renda, dinamiza a economia local, além de ser espaço privilegiado para mostrar nossa cultura pois possibilita um contato mais próximo das pessoas. Uma proximidade entre quem compra e quem produz e comercializa nas feiras. E esses consumidores são atraídos por peças e produtos exclusivos e de qualidade.

Diante de um cenário cada vez mais urbano, a CRIAR FEIRAS é quase um símbolo de comunidade na vizinhança em tempos de redes sociais e distanciamento físico. Ela serve como ponto de encontro, um local de convívio. A praça onde o evento é realizado é uma praça turística, onde muitas pessoas hospedadas nos hotéis próximos vão até ela para conhecer a nossa linda Igreja em forma de pipa. E assim encontram o evento onde podem adquirir o artesanato local. É de extrema importância manter a constância do evento visto que nosso artesanato está mais concentrado no interior e centro do Município, na Casa do Artesão e na Maria Fumaça.

A Criar Feiras é um ambiente de leveza e muitas vezes é isso que os turistas e a comunidade procuram. Um local onde elas possam ser atendidas pelos artesãos e artistas, assim tornando o atendimento mais humanizado. Preservar o evento, também é preservar um espaço de cultura e turismo.

A documentação e as informações exigidas no Anexo II, da Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, estão anexadas ao projeto de lei para entendimento e execução do "CRIAR FEIRAS".

Para tanto, fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, na Temática "FESTAS / EVENTOS CULTURAIS", o seguinte Evento: ANEXO I CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES SEPARAÇÃO POR TEMÁTICA CONGRESSOS E FEIRAS: CRIAR FEIRAS (aos domingos - uma vez por mês)).

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Analisando o referido projeto, o mesmo está de acordo com o Regimento Interno desta Casa, bem como, com os requisitos desta Comissão.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

  
Vereadora **Letícia Bonassina – PL**  
Relatora do Projeto de Lei 75/2024